



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010780/2018-18

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretário Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do **Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020** c/c com o art. 2º, inc. I da **Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024** e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 05.475.759/0001-44, com sede na Quadra QNO 16 Conjunto C Lote 18, Ceilândia/DF, CEP 72.260-683, neste ato representada por **NATANAEL DA MARCENA COSTA**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Diretor Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018 por 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014, art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, ou até as celebrações das parcerias resultantes do Edital de Chamamento nº 02/2024, nos termos da Nota Técnica N.º 21/2024 - SEDES/SUBSAS/CPSA/DISA/GEACAF (141097360).

1.2. O objeto do Termo de Colaboração nº 02/2018 - durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.3. O valor global da parceria fica alterado de **R\$ 44.321.427,42 (quarenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 53.609.040,06 (cinquenta e três milhões, seiscentos e nove mil quarenta reais e seis centavos).**

1.4. Esta alteração não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto nº 37.843, de 2016, tendo em vista que objetiva a prorrogação da vigência da parceria nas condições já pactuadas e que a atualização do valor global representa apenas manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para o INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 53.609.040,06 (cinquenta e três milhões, seiscentos e nove mil quarenta reais e seis centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 1660-158014725

2.4. O empenho inicial é de R\$ 773.967,72, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00447, emitida em 22/05/2024, sob o evento nº 400098, na modalidade 2-Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Valor de referência	R\$ 35.202,80	R\$ 176.014,00	R\$ 176.014,00	R\$ 498.706,34	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80
Referência Variável	-	-	-	R\$ 39.166,66	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Total	R\$ 35.202,80	R\$ 176.014,00	R\$ 176.014,00	R\$ 537.873,00	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Valor de referência	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 563.244,80	R\$ 602.473,60
Referência Variável	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 36.594,00
Total	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 608.244,80	R\$ 639.067,60
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Valor de referência	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 662.383,80	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60
Referência Variável	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00
Total	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 698.977,80	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Valor de referência	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 602.473,60	R\$ 643.940,00
Referência Variável	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 36.594,00	R\$ 33.967,72
Total	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 639.067,60	R\$ 677.907,72

Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Valor de referência	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80
Referência Variável	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00
Total	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80
Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Valor de referência	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 643.948,80	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20
Referência Variável	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 33.969,00	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52
Total	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 677.917,80	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72
Referência	Mês 61	Mês 62	Mês 63	Mês 64	Mês 65	Mês 66	Mês 67	Mês 68	Mês 69	Mês 70
Valor de referência	R\$ 584.757,76	R\$ 146.189,44	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20
Referência Variável	R\$ 34.416,42	R\$ 8.604,10	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52
Total	R\$ 619.174,18	R\$ 154.793,54	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72
Referência	Mês 71	Mês 72	Mês 73	Mês 74	Mês 75	Mês 76	Mês 77	Mês 78	Mês 79	Mês 80
Valor de referência	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20	R\$ 730.947,20
Referência Variável	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52	R\$ 43.020,52
Total	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72	R\$ 773.967,72
Referência	Mês 81	Mês 82	Mês 83	Mês 84	Mês 85	Mês 86	Mês 87	Mês 88	Mês 89	Mês 90
Valor de referência	R\$ 584.757,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Referência Variável	R\$ 34.416,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	R\$ 619.174,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

3.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido, nos termos da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, devendo a Administração Pública comunicar a OSC dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, e observando os procedimento, condições e responsabilidades conforme a necessidade do caso.

5.2. Ficam mantidas as demais condições pactuadas na Cláusula Décima Sexta do instrumento Inicial.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (141096846)

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

NATANAEL DA MARCENA COSTA

Diretor Presidente da OSC Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 24/05/2024, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DA MARCENA COSTA, Usuário Externo**, em 24/05/2024, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **141681408** código CRC= **DF04A042**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SEP/ Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
 Telefone(s): 3773-7252
 Sítio - www.sedes.df.gov.br